

PROPOSIÇÃO DE LEI ORDINÁRIA N.º 9, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza repasse de recursos financeiros à Comunidade Vem Ser, e dá outras providências.

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte Proposição de Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de recursos financeiros à Comunidade Vem Ser, na forma que especifica.

Art. 2º O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a efetuar o repasse de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), à Comunidade Vem Ser, CNPJ: 08.436.343/0001-05, mediante a formalização de Convênio próprio.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação própria, consignada do orçamento vigente, a qual poderá ser suplementada, se necessário:

Entidade	1 - Município de Cláudio
Órgão	07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional	10.302.0021.0.044 Convênios com Entidades do Setor da Saúde
Elemento	3.3.50.41 - Contribuições
Fonte	102
Ficha	930

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 22 de março de 2022.

AGOSTINHO NONATO GOMES MARTINS  
(TIM MARITACA)  
Presidente

MARCOS PAULO TOSTES DUTRA QUIRINO  
(MARCOS PAULO DUTRA)  
1º Secretário

